



### COMUNICADO Nº 01/2023 CEL-CONCAM

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO *CAMPUS* CUBATÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE *CAMPUS* (CONCAM), instituída pela Portaria CBT IFSP 130/2023, de 18 de setembro de 2023, **ALTERA** a redação de trechos do Edital 21/2023, publicado em 09 de outubro de 2023, em que se faz referência à Resolução n.º 45, de 15 de junho de 2015, do Conselho Superior (agora revogada). A Resolução em vigor é a de n.º 09, de 06 de setembro de 2022, do Conselho Superior. A Comissão destaca que as condições do processo eleitoral não foram alteradas pela nova resolução. As correções estão destacadas:

#### **Onde se lê:**

**Artigo 1.** O *Campus* Cubatão do IFSP, em conformidade com o Cap. III, Art. 8.º, parágrafo IV, do Estatuto do IFSP, e com o Capítulo IV, Seção I, Art. 176, do Regimento Geral do IFSP, contará com o Conselho de *Campus* (CONCAM).

§ 1. O CONCAM tem as diretrizes de seu funcionamento, organização e competências gerais definidas pela Resolução n.º 45, de 15 de junho de 2015, do Conselho Superior.

[...]

**Artigo 5.** Todos os membros eleitos serão designados por ato do Diretor Geral.

§ 1. Ocorrendo afastamento definitivo de qualquer membro titular já designado, assumirá seu suplente, na forma definida pelo Estatuto e pelo Regulamento do CONCAM do *Campus* Cubatão, bem como pela Resolução n.º 45, de 15 de junho de 2015.

§ 2. Serão considerados suplentes todos os candidatos de cada segmento que obtiverem voto no pleito. Em caso de vacância de um membro titular, assumirá o conselheiro suplente mais votado, em ordem decrescente, em consonância com a Resolução n.º 45, de 15 de junho de 2015.

[...]

**Artigo 6.** Os candidatos aos cargos mencionados no Artigo 4º deverão solicitar a candidatura por meio de formulário elaborado pela Comissão Eleitoral, no endereço: <<https://forms.gle/5p9jDJGdXwF3AFxX6>>, conforme o Cronograma Eleitoral (ANEXO I) deste edital. É preciso estar conectado ao e-mail institucional.

§ 1. O pedido de registro de candidatura implicará a concordância tácita do candidato em concorrer ao pleito nas condições estabelecidas na Resolução nº 45, de 15 de junho de 2015, e neste Edital Eleitoral.



**Leia-se:**

**Artigo 1.** O *Campus* Cubatão do IFSP, em conformidade com o Cap. III, Art. 8.º, parágrafo IV, do Estatuto do IFSP, e com o Capítulo IV, Seção I, Art. 176, do Regimento Geral do IFSP, contará com o Conselho de *Campus* (CONCAM).

§ 1. O CONCAM tem as diretrizes de seu funcionamento, organização e competências gerais definidas pela Resolução n.º 09, de 06 de setembro de 2022, do Conselho Superior.

[...]

**Artigo 5.** Todos os membros eleitos serão designados por ato do Diretor Geral.

§ 1. Ocorrendo afastamento definitivo de qualquer membro titular já designado, assumirá seu suplente, na forma definida pelo Estatuto e pelo Regulamento do CONCAM do *Campus* Cubatão, bem como pela Resolução n.º 09, de 06 de setembro de 2022.

§ 2. Serão considerados suplentes todos os candidatos de cada segmento que obtiverem voto no pleito. Em caso de vacância de um membro titular, assumirá o conselheiro suplente mais votado, em ordem decrescente, em consonância com a Resolução n.º 09, de 06 de setembro de 2022.

[...]

**Artigo 6.** Os candidatos aos cargos mencionados no Artigo 4º deverão solicitar a candidatura por meio de formulário elaborado pela Comissão Eleitoral, no endereço: < <https://forms.gle/5p9jDJGdXwF3AFxX6> >, conforme o Cronograma Eleitoral (ANEXO I) deste edital. É preciso estar conectado ao e-mail institucional.

§ 1. O pedido de registro de candidatura implicará a concordância tácita do candidato em concorrer ao pleito nas condições estabelecidas na Resolução n.º 09, de 06 de setembro de 2022, e neste Edital Eleitoral.

---

**Cubatão - SP, 17 de outubro de 2023.**

RAFAEL STOPPA ROCHA  
Presidente da Comissão Eleitoral – CONCAM-CBT